



Município de Farol

DECRETO Nº 2316/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 236.518,22 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 236.518,22 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4 – SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade			
Ação: 2401- Manutenção da Divisão de Contabilidade		Funcional: 04.001.04.122.0006.2401	
88	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	14.122,22
91	3390140000- Diárias Civil	1000	1.349,72
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			15.471,94

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2601- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Funcional: 06.001.10.301.0056.2601	
169	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	215.096,52
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			215.096,52

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 002 – Divisão de Ensino infantil			
Ação: 2703- Manutenção da Pré-escola		Funcional: 07.004.12.365.0043.2704	
210	3190160000-Outras despesas Variável Pessoa Civil	1000	5.949,76
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			5.949,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade: 999 – Reserva de contingencia			
Ação: 9999- Reserva de contingencia		Funcional: 99.999.999.9999.9999	
327	9.9.99.99.00.00 - Reserva de contingencia	1000	236.518,22
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			236.518,22

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de setembro de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal